



CLSA
B3 LISTED NM

Clear Sale S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.0037927-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Indicação de candidato a membro do Conselho de Administração por acionista minoritário e solicitação de inclusão de seus dados no Boletim de Voto a Distância

A **CLEAR SALE S.A.** (B3: CLSA3) ("Companhia" ou "Clear Sale"), em cumprimento às orientações constantes no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP e em linha com as disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

O **BRIDGE TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF nº 46.744.789/0001-96 ("Acionista Requerente"), representado por sua administradora e gestora, a TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, indicou o nome abaixo listado para integrar o quadro de candidatos ao Conselho de Administração na eleição que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 27 de abril de 2023 ("Assembleia"), a saber:

- **JOÃO MIRANDA DE OLIVEIRA REBOUÇAS BRANDÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 64907380-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.187.685-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Bela Cintra nº 435, Apto. 31, bairro Consolação, CEP 01415-001, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Neste sentido, passam a constar no Manual para Participação e Proposta da Administração referente à Assembleia, que é rerepresentada nesta data, as informações dos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência com relação ao candidato indicado pelo referido acionista minoritário, como foram repassadas à Companhia.

Desta forma, a Companhia informa que a eleição dos membros do Conselho de Administração da Clear Sale durante a Assembleia será realizada por candidato e não mais por chapa, como inicialmente previsto no Manual de Participação e Proposta da Administração da Assembleia.

Em razão das disposições acima, a Companhia comunica que reapresentou nesta data o Boletim de Voto à Distância referente à Assembleia para incluir a indicação do candidato supramencionado para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme solicitado pelo Acionista Requerente, nos termos do artigo 37, inciso I da Resolução CVM 81, bem como informar a adoção do procedimento de voto por candidato.

A Companhia esclarece que, até a presente data, não recebeu qualquer Boletim de Voto a Distância, de forma que não há votos a serem desconsiderados em virtude da reapresentação.

Por fim, para evitar que eventual instrução de voto já encaminhada seja considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado ou, ainda, diretamente para a Companhia, em qualquer caso, conforme as orientações constantes no Boletim de Voto à Distância.

Barueri, 06 de abril de 2023

Renan Shigueo Ikemoto
Diretor de Relações com Investidores